



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 2135/GR, de 18 de dezembro de 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

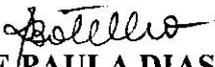
Art.1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnicos Administrativos, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, fundamentada no § 2.º do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Andreia Pereira da Silva	Pedagoga	E405	E406	22/6/2016 a 22/12/2017	22/12/2017	23229.0 00730.2 017-98
Angela Nayva da Silva Souza	Assistente de Aluno	C405	C406	28/6/2016 a 28/12/2017	28/12/2017	
David Ricardo de Souza Silva	Assistente de Aluno	C405	C406	28/6/2016 a 28/12/2017	28/12/2017	
Ellen Adalgisa Feitosa Barbosa	Assistente de Aluno	C405	C406	23/6/2016 a 23/12/2017	23/12/2017	
Eli Lima da Silva Filho	Assistente em Administração	D305	D306	22/6/2016 a 22/12/2017	22/12/2017	
Francisco Denísio Muniz da Silva	Assistente em Administração	D405	D406	28/6/2016 a 28/12/2017	28/12/2017	
Izaquiel Oliveira de Souza	Assistente em Administração	D406	D407	29/6/2016 a 29/12/2017	29/12/2017	
Kelson Gomes de Carvalho	Técnico de Laboratório	D406	D407	29/6/2016 a 29/12/2017	29/12/2017	
Marcos Gonçalves da Silva	Assistente em Administração	D406	D407	29/6/2016 a 29/12/2017	29/12/2017	
Michele Fabricio de Souza	Assistente em Administração	D305	D306	22/6/2016 a 22/12/2017	22/12/2017	

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR